



EDITAL N° 009/2018 – PGCFA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2019

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PGCFA), torna público que estarão abertas entre os dias **23 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019**, no horário das 14 às 17 horas, as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Florestais e Ambientais, nos termos da Resolução CNE/CES n° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução n° 19/2013 do CONSEPE/UFT), de acordo com os termos a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PGCFA) tem como área de concentração:

1.1.1. Ciências Florestais e Ambientais

1.2. As linhas de pesquisa do Mestrado compreendem:

1.2.1. Conservação e gestão de recursos naturais;

1.2.2. Manejo, silvicultura e tecnologia florestal.

1.3. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo **34 créditos** que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias (16 créditos), eletivas (18 créditos) e outras atividades previstas no Regimento Interno do Programa e da UFT.

1.4. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais funciona no Campus Universitário de Gurupi, local em que serão prioritariamente ministradas as aulas do Mestrado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas **14** vagas a serem distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

2.2 Do total de vagas, 03 (três) serão destinadas para o sistema de cotas de ações afirmativas para negros (incluindo pretos e pardos), quilombolas e pessoas com deficiência, conforme segue:

a) Distribuição das vagas:

Ampla concorrência – 14 (quatorze) vagas

Estudantes negros (inclui pretos e pardos) - 1 (uma) vaga – Anexo VI

Estudantes quilombolas - 1 (uma) vaga – Anexo VII

Estudantes com deficiência – 1 (uma) vaga – Anexo VIII

b) Caso não sejam preenchidas, as vagas serão destinadas para os candidatos da opção ampla concorrência. Caso não haja candidatos negros (pretos, pardos), quilombolas e pessoas com deficiência aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da livre concorrência.

c) TODOS os candidatos devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição (Anexo II).

2.3 Cada docente do Programa somente poderá aceitar para orientação no máximo um aluno dentre os candidatos aprovados no processo seletivo.

3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo todos os candidatos que possuam interesse em realizar o Mestrado no Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais da UFT. Entretanto os aprovados no Processo Seletivo somente poderão realizar a matrícula caso cumpram todas as exigências previstas neste Edital.

4.2 A taxa de inscrição é da ordem de **R\$ 120,00**. O valor correspondente deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual, juntamente com o comprovante de pagamento, deverão ser apresentados/encaminhados junto aos documentos de inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código Unidade Gestora: **154419**; Gestão: **26251**; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Código de Recolhimento: **28832-2**; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: **835**; Competência (mm/aaaa): **02/2019 pago no mês de fevereiro**; Vencimento **06/02/2019**, (último dia para pagamento), CNPJ ou CPF do contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **Nome do Candidato**; Valor Principal: **120,00**; Valor Total: **120,00**; Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento.

4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.4 Durante o período de **23 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019** as inscrições poderão ser realizadas:

- a) Diretamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais, exclusivamente no horário das 14 às 17 h, ou;
- b) Por correio eletrônico (*e-mail*), entretanto, no dia **18/02/2019**, antes do início da realização das Etapas I e II (Provas), o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos enviados por meio eletrônico;

4.5 As inscrições realizadas por correio eletrônico (e-mail), deverão ser encaminhadas ao e-mail: pgcfa@uft.edu.br, que deverá ser identificada no Assunto com: **Inscrição Processo Seletivo 2019/1**, no corpo do e-mail deverão ser apresentadas as seguintes informações: **nome completo, e-mail, celular(s), formação acadêmica** e em **ANEXO** encaminhar **TODOS os documentos solicitados neste Edital (Item 4.6), em formato PDF**. Não serão aceitas inscrições cujos documentos estejam preenchidos em manuscrito.

Endereço do Programa:

Universidade Federal do Tocantins –UFT -Campus Universitário de Gurupi
Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais
Rua Badejós, lote 07, chácaras 69 e 72 | CEP: 77402-970 - Caixa Postal 66
Telefone: (063) 3311-1616 e-mail: pgcfa@uft.edu.br

4.6 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão entregar na coordenação, em envelope identificado e não lacrado (Anexo I – Identificação do envelope), formulários preenchidos no WORD (**não preencher em manuscrito**) dos seguintes documentos:

- a) Original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU e a guia da GRU (ver Item 4.2).
- b) 1 (uma) cópia do formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- c) 1 (uma) cópia do quadro de atribuição de pontos do currículo (Anexo III), devidamente preenchido, com as cópias comprobatórias dos títulos, devidamente indicadas conforme o quadro;
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado; e
- e) Projeto de Pesquisa (Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa no Anexo IV).
- f) Declaração de dedicação exclusiva ao curso e Concordância com o regimento interno do PGCFA (Anexo V)
- g) Anexos VI, VII, VIII e IX, conforme o caso, quando o candidato concorrer pelo sistema de cotas

4.7 Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do item 4.6 pela Coordenação do Programa. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 4.6 implicará a não homologação da inscrição do candidato.

4.8 Toda a documentação dos candidatos aprovados e não aprovados estará disponível na Secretaria do Programa pelo período de 30 dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo. Findo este período, se o candidato não reclamar a documentação, a mesma será expurgada e encaminhada para reciclagem.

4.9 Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

4.10 Ao inscrever-se para a seleção o candidato estará admitindo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital;

4.11 A homologação das inscrições será publicada a partir de **08 de fevereiro de 2019**, no site do Programa (www.uft.edu.br/cfa) e no site da UFT (www.uft.edu.br). Somente aqueles candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão prestar as avaliações.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008 há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2 Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que atender cumulativamente o contido nas alíneas abaixo:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; e

5.3 O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente, **nos dias 21 a 24 de janeiro de 2019**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PGCFA), localizada no Campus Universitário de Gurupi/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 5.2 alíneas *a* e *b*.

5.4 Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir todas as seguintes instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (dezembro, janeiro e fevereiro); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5 O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6 O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (www.uft.edu.br/cfa), até o dia **28 de janeiro de 2019**.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A etapa I será de caráter eliminatório (Prova de Conhecimento Específico), etapa II (Prova de Língua Estrangeira - Inglês) de caráter classificatório, avaliação do Currículo de caráter classificatório e Projeto de Pesquisa de caráter eliminatório.

- a) A Prova de Conhecimento Específico constará de uma avaliação com questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, sobre conteúdo de interesse das linhas de

pesquisa do Curso, conforme os pontos descritos no item 6.6. As questões da Prova de Conhecimento Específico, se dissertativas, serão avaliadas quanto ao domínio do assunto e à clareza, precisão da linguagem e objetividade;

- b) Não será permitido durante a prova o porte ou uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, relógios, chapéus, bolsas ou quaisquer outros adereços; implicando em eliminação do candidato se o mesmo descumprir o citado neste item;
- c) A Prova de Língua Estrangeira - Inglês—constará de tradução/interpretação sobre um texto de referência. Nenhum tipo de consulta será permitido;
- d) A Avaliação do Currículo utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, no Anexo 3 deste edital;
- e) O Projeto de Pesquisa (Instruções no Anexo 4) deverá conter introdução, justificativa e objetivos com no máximo 02 (duas) páginas, materiais e métodos com no máximo 03 (três) páginas, cronograma com no máximo 01 (uma) página e referências bibliográficas sem limitações de páginas;
- f) O Projeto de Pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios: adequação às normas de formatação dos trabalhos de dissertação do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PGCFA) (disponibilizado no site www.uft.edu.br/cfa), mérito científico, inovação, correção ortográfica e gramatical e adequação e exequibilidade dentro das linhas de pesquisa dos professores do programa.

6.2 No item 6.6 deste edital constam os pontos que servirão de base para a elaboração das questões da Prova de Conhecimento Específico.

6.3 A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Terá sua prova de Língua Inglesa corrigida (etapa II) bem como terá seus títulos avaliados, o candidato que alcançar o mínimo de 5 (cinco) pontos na Etapa I, especificada na alínea “a” do item 6.1. Na etapa II os candidatos que atingirem no mínimo 7 (sete) pontos serão considerados APTOS e os candidatos que não atingirem esta nota poderão, caso aprovados na Etapa I, efetuar a matrícula comprometendo-se a realizar proficiência de Língua Inglesa durante o curso. Na avaliação curricular (Anexo 3), será atribuída uma nota com valor máximo de 10,0 (dez) pontos para avaliação do currículo.

6.4 A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas.

6.5 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na prova escrita.

6.6 Pontos para a Prova de Conhecimento Específico:

- a) Conservação e gestão de recursos naturais;
- b) Manejo, silvicultura e tecnologia florestal.

6.7 A nota final (NF) será calculada, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = (\text{Prova de Conhecimento Específico} * 0,55) + (\text{Currículo} * 0,35) + (\text{Inglês} * 0,10)$$

6.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

6.9 O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará a desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.10 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na secretaria do PPGCFA até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para a reciclagem.

6.11 Serão eliminados os candidatos que:

- a) Aqueles que efetuaram a inscrição, por correio eletrônico (*e-mail*) e não apresentarem no dia de realização das Etapas 1 e 2 (Provas), **18 de fevereiro de 2019**, antes do início das provas, os ORIGINAIS dos documentos encaminhado por meio eletrônico (*e-mail*);
- b) Não comparecerem ao local de prova na data e hora estabelecidas neste edital;
- c) Não obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento (nota 5,0 – cinco) na prova escrita; e
- d) Não tiver seu Projeto de Pesquisa aprovado pela Banca de Seleção do Processo Seletivo 2019/1.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na Secretaria do PGCFA, na Página Eletrônica do Programa (www.uft.edu.br/cfa) e no site da UFT (www.uft.edu.br), **a partir do dia 08 de fevereiro de 2019**.

7.2 A aplicação das provas do Processo Seletivo será no dia **18 de fevereiro de 2019** na sala 02 do edifício PARFOR, campus de Gurupi – TO.

7.3 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **25 de fevereiro de 2019** na Secretaria do PGCFA, na Página Eletrônica do Programa (www.uft.edu.br/cfa) e no site da UFT (www.uft.edu.br).

7.4 O resultado final será divulgado a partir do dia **01 de março de 2019** na Secretaria do PGCFA, na Página Eletrônica do Programa (www.uft.edu.br/cfa) e no site da UFT (www.uft.edu.br).

7.5 As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Dia	Local	Horário
Inscrições	De 23/01 a 07/02/2019	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, Campus Universitário de Gurupi.	14 às 17h
Solicitação de Isenção	21 a 24/01/2019	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, Campus Universitário de Gurupi.	14 às 17h
Resultado da Concessão de Isenção	Até 28/01/2019	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, Campus Universitário de Gurupi e site (www.uft.edu.br/cfa).	a partir das 9h
Último dia para pagamento da Inscrição	06/02/2019	Agências do Banco do Brasil	

(continua.....)

Etapas	Dia	Local	Horário
Homologação das Inscrições	Até 08/02/2019	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, Campus Universitário de Gurupi e site (www.uft.edu.br/cfa).	a partir das 9h
Etapa I e II Prova Escrita e Prova de Língua Estrangeira – Inglês	18/02/2019	Campus de Gurupi edifício PARFOR sala 02	08 às 12h
Apresentação do Projeto de Pesquisa	18/02/2019	Campus de Gurupi edifício PARFOR sala 02	14 às 18h
Resultado Preliminar	Até 25/02/2019	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, Campus Universitário de Gurupi e site (www.uft.edu.br/cfa).	a partir das 9h
Resultado Final	Até 01/03/2019	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, Campus Universitário de Gurupi e site (www.uft.edu.br/cfa).	a partir das 9h
Data Prevista para Matrícula	De 07 a 11/03/2019	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, Campus Universitário de Gurupi.	14 às 17h

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas estão previstas para o período de 07 a 11 de março de 2019, na sala da coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais.

8.2 Somente serão efetuadas as matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo aqueles que apresentarem os seguintes documentos:

- a) 1(uma) cópia autenticada do diploma de graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins, nível de bacharel ou licenciatura. Na ausência do diploma, serão aceitas somente declaração do setor responsável pela expedição do diploma da Universidade do candidato. Nos casos de matrículas realizadas com declarações, o candidato deverá assinar um termo de ciência e comprometimento de entrega da cópia autenticada do diploma de graduação de no prazo máximo de 90 dias.
- b) 1(uma) cópia autenticada do Histórico Escolar de graduação;
- c) 1(uma) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- d) 1(uma) cópia autenticada da certidão de casamento ou nascimento;
- e) 1(uma) cópia autenticada do título eleitoral;
- f) 1(uma) cópia do último comprovante de votação ou correspondente;
- g) 1(uma) cópia autenticada da certidão de serviço militar ou correspondente;
- h) 1(uma) foto 3 x 4;
- i) 1(uma) cópia da Declaração de Dedicção Exclusiva a Programa de PGCFA e Concordância com o Regimento Interno (Anexo 5), devidamente assinado e reconhecido em cartório;

8.3 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas implica na desistência do candidato em matricular-se no PGCFA, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em todas as etapas cabem recursos com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo pela *internet* através do e-mail: pgcfa@uft.edu.br ou pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais, Campus Universitário de Gurupi. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo.

9.2 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
- b) Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- c) Anexo III - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR
- d) Anexo IV - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- e) Anexo V - DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E CONCORDÂNCIA COM O REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE PGCFA
- f) Anexo VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)
- h) Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- i) Anexo IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todos os documentos para fins de preenchimento citados acima se encontram no site www.uft.edu.br/cfa; clicar em processo seletivo.

9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Gurupi - TO, 17 de dezembro de 2018.

MARCOS GIONGO
Coordenador Programa de Pós-graduação
Ciências Florestais e Ambientais

**ANEXO I - PGCFA
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR
ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2019**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO):	



Observação: COLAR NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO (não lacrar o envelope)

ANEXO II – PGCFA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TIPO DA CONCORRÊNCIA:

- Ampla Concorrência Negros (pardos/pretos)
 Quilombolas Deficientes
 Programa **Quali +**

1 - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO*		SEXO*	
		<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
NATURALIDADE (CIDADE/ESTADO/PAÍS)*		DATA NASCIMENTO*	IDADE*
FILIAÇÃO - NOME DO PAI*		FILIAÇÃO - NOME DA MÃE*	
RG (NUMERO DA IDENTIDADE)**	ÓRGÃO EXPEDIDOR (RG)**	UF (RG)**	DATA DE EXPEDIÇÃO (RG)**
ESTADO CIVIL*			
<input type="checkbox"/> SOLTEIRO (A) <input type="checkbox"/> CASADO (A) <input type="checkbox"/> SEPARADO (A) <input type="checkbox"/> DIVORCIADO (A) <input type="checkbox"/> VIÚVO (A) <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL			
CPF**	TÍTULO DE ELEITOR (Nº INSCRIÇÃO)**	ZONA**	SEÇÃO**
ESTRANGEIRO*	NACIONALIDADE***	PASSAPORTE***	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos
 ** Preenchimento obrigatório para brasileiros
 *** Preenchimento obrigatório somente para estrangeiros

2 - ENDEREÇO (RESIDÊNCIA ATUAL)

RUA/AVENIDA*		NUMERO*	
BAIRRO/SETOR/LOCALIDADE*		CIDADE*	UF*
CEP*	CAIXA POSTAL	DDD	TELEFONE
		DDD	CELULAR
COMPLEMENTO			
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)*			

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

3 – ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO EM:*	ANO DE CONCLUSÃO*
INSTITUIÇÃO*	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAÍS)*
ESPECIALIZAÇÃO EM:	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAÍS)
MESTRADO EM:	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAÍS)

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

4 – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS*

NÃO SIM

SE SIM, QUAL?

VISUAL AUDITIVA FÍSICA/MOTORA. ESPECIFIQUE QUAL

SE SIM, ESPECIFIQUE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE VOCÊ NECESSITA

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

5 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS (CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

INSTITUIÇÃO/EMPRESA*

CARGO/FUNÇÃO*

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)*

DATA DE CONTRATAÇÃO (MÊS/ANO)*

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos com vínculo empregatício

6 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO/EMPRESA

CARGO/FUNÇÃO

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)

PERÍODO (MÊS/ANO A MÊS/ANO)

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS

INSTITUIÇÃO/EMPRESA

CARGO/FUNÇÃO

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)

PERÍODO (MÊS/ANO A MÊS/ANO)

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS

7 - EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA

TÍTULO DO TRABALHO/PROJETO

INSTITUIÇÃO

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)

ANO

ORGÃO FINANCIADOR

COORDENADOR GERAL DA PESQUISA

TÍTULO DO TRABALHO/PROJETO

INSTITUIÇÃO

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)

ANO

ORGÃO FINANCIADOR

COORDENADOR GERAL DA PESQUISA

8 - DOMÍNIO DE IDIOMAS (ASSINALAR)

LÍNGUAS	LÊ			ESCREVE			FALA			ENTENDE		
	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>
Inglês	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Espanhol	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>
Francês	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Português (para estrangeiros)	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>
Outra, especifique:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

MB – muito Bem; B - bem e R – regular

9 - BOLSA DE ESTUDO

NECESSITO DE BOLSA DE ESTUDO*

SIM NAO

SE SIM, CASO NÃO SEJA CONTEMPLADO COM A BOLSA DE ESTUDO?

NÃO TEREI CONDIÇÕES DE REALIZAR O CURSO TEREI CONDIÇÕES DE REALIZAR O CURSO

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

10 - QUAL A LINHA DE PESQUISA TENHO INTERESSE?*

CASO TENHA INTERESSE NAS DUAS LINHAS, PODERÃO SER SELECIONADAS AS DUAS OPÇÕES.

- Conservação e gestão de recursos naturais
 Manejo, silvicultura e tecnologia florestal

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

Declaro estar ciente de que a dedicação integral ao Curso de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais da UFT significa dispor de tempo para realizar todas as disciplinas previstas, no tempo previsto e requerido, assim como haver disponibilidade integral para realizar todas as demais atividades concernentes ao Programa.

Declaro estar ciente de que a conclusão de Curso de Graduação atestada mediante documentação válida no território nacional nos termos das leis brasileiras é requisito indispensável para a matrícula no Curso de Pós- graduação em Ciências Florestais e Ambientais da UFT.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verídicas e, pelas quais, assumo total responsabilidade.

LOCAL/DATA

ASSINATURA

ANEXO III - PGCFA
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Página(s)
a	Diploma de conclusão de MESTRADO reconhecido pela Capes	1,00	1,00		
b	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Ciências Florestais e Ambientais, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,60	0,60		
c	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado com ISSN.	0,25	0,50		
d	Publicação de artigo científico em Periódicos com <i>Qualis/Capes</i> .	0,50	2,00		
e	Publicação de artigo científico em Periódicos sem <i>Qualis/Capes</i> .	0,25	1,75		
f	Participação em evento científico nacional ou internacional	0,10	0,40		
g	Resumo publicado em eventos científicos.	0,10	0,60		
h	Resumo expandido publicado em eventos científicos.	0,15	0,75		
i	Participação em evento científico com apresentação de trabalho oral ou poster.	0,15	0,60		
J	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Iniciação à Docência.	0,30 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,20		
l	Participação em Programas de Monitoria	0,10 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	0,60		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,00		

INSTRUÇÕES: Numerar a cópia do comprovante (na parte superior direita) de acordo com a letra do item pontuado.

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue o item deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

Nome e assinatura do candidato.

ANEXO IV - PGCFA INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser estruturado de forma a conter a seguinte estrutura:

- Introdução, justificativa e objetivos com no máximo 02 páginas,
- Materiais e Métodos com no máximo 03 (três) páginas,
- Cronograma com no máximo 01 (uma) página e
- Referências Bibliográficas sem limitações de páginas.

Para a estruturação do Projeto de Pesquisa deverão ser observados e levados em consideração todos os critérios de avaliação estabelecidos no Edital.

A formatação do Projeto de Pesquisa, a ser apresentado no ato da inscrição, deverá ser estruturado com base nas normas de estruturação e formatação de dissertação do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais da UFT, disponíveis no seguinte endereço:

<http://www.uft.edu.br/cfa/documentos.html>

Ou ainda, podem ser obtidas diretamente nos seguintes endereços:

Formato PDF: http://www.uft.edu.br/cfa/images/documentos/formularios/DISSERTACAO_PGCFA.pdf

Formato Word: http://www.uft.edu.br/cfa/images/documentos/formularios/DISSERTACAO_PGCFA.dotx

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
domiciliado no município de _____, CPF: _____
que tenho disponibilidade em dedicar-me integralmente às atividades do programa de Pós-
graduação de Ciências Florestais e Ambientais da Universidade Federal do Tocantins. Estou
ciente que em caso de aprovação neste processo seletivo, não será permitido a troca de regime de
dedicação integral para parcial.

Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição e que, em caso de
cursar as disciplinas de pós-graduação nesta universidade, me comprometo a cumprir fielmente
os seus regulamentos e o regimento interno do curso no qual solicito minha admissão.

Declaro que conheço o inteiro teor do Regimento Interno do Programa.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO VI - PGCFA
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ CPF
_____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital do Processo
Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais da Universidade
Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- preto
 pardo

O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo IX.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII - PGCFA
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Eu, _____
_____ (nome completo), presidente da associação
_____ (nome da associação),
constituído por meio de _____ (forma pelo qual
foi nomeado presidente), na data de _____ (data no qual foi empossado presidente),
pelo período de _____ (informar o período de vigência do mandato),
DECLARO, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de inscrição de
candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que
_____ (nome do candidato),
portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor:
_____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de (nome da mãe)
_____, e de (nome do pai)
_____, candidato (a) ao Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais da UFT – Mestrado Acadêmico, é
QUILOMBOLA _____ pertencente ao
_____ (nome do quilombo), da cidade
de _____ (nome da cidade), estado _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

- **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**

- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

- O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo IX.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome e identificação do presidente da Associação do Quilombo
(Reconhecer firma em cartório)

ANEXO VIII - PGCFA
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe n.º
14/2017 e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e
Ambientais da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro portador
da _____ deficiência _____ (especificar _____ o _____ nome)

_____ ,
conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

- Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatório a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM**, emitido nos últimos doze meses, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**). O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo IX.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX – PGCFA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____
de nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado (a) em
(endereço completo com CEP) _____ Nº:
_____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:
_____ CEP: _____ portador(a) do Registro Geral (nº do RG):
_____ Órgão Expedidor: _____, do
CPF _____, filho (a) de _____ (nome da mãe)
_____ e de _____ (nome do pai)
_____, candidato (a) ao **Processo Seletivo do Programa**

de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais declaro, junto à Universidade Federal do Tocantins, **ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital para acesso ao curso Mestrado Acadêmico em Ciências Florestais e Ambientais**, campus de Gurupi.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe N°14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso *Stricto Sensu* da UFT;
- **Na hipótese de configuração de fraude** na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT e **perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato